

de 20 de setembro de 1969

O Prefeito Municipal de Santa
Tereza do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono o seguinte
Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo munici-
pal autorizado a ceder gratuitamente
para prazo a ser fixado
em contrato, o prédio da propriedade
da municipalidade, em sua
maioria no bairro São José,
onde funcionou o ginásio Indus-
trial, para nela serem instalados
os equipamentos de um estu-
dio metropolitano, sob a respon-
sabilidade do senhor Osmaldo de
Freitas.

Art. 2º - No contrato a ser firmado, o Prefeito
não estabelecerá as normas respectivas
resguardando os interesses de ambas
as partes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, resguardadas
as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal
de Santa Tereza do Espírito Santo, 9 de outubro de
1969.

José José Miane
Prefeito municipal